



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA  
- COMDICAU -

Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007

**RESOLUÇÃO Nº 472-043/14**, de 09 de setembro de 2014.

*Dispõe sobre a aprovação do Projeto Equipar para Acolher apresentado pela Fundação de Proteção Especial/RS – Núcleo Residencial Abrigo Marília Sanchotene Felice.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA - COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, aprova o Projeto Equipar para Acolher apresentado pela Fundação de Proteção Especial/RS – Núcleo Residencial Abrigo Marília Sanchotene Felice, e a destinação para sua execução do valor total de R\$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais), por maioria absoluta de seus membros, em Assembléia Ordinária do Conselho, de 09 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Solicitar ao titular da Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, que **libere a Fundação de Proteção Especial/RS – Núcleo Residencial Abrigo Marília Sanchotene Felice, o valor de R\$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais) da verba contida na conta nº 3000-7 - Banco do Brasil**, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constante no Orçamento Municipal, na rubrica 3.3.50.43.00-56 - Subvenções Sociais, uma vez que sua Secretaria representa o Poder Executivo como administrador do referido Fundo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana, 09 de setembro de 2014.

Elenice Silveira de Freitas  
Presidente